

PORTARIA Nº 017/2020

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 23, inciso I da Lei Federal nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, e incisos I e II do art. 7º do Regimento Interno da Juceb, aprovado pela Resolução nº. 017/2011, homologado pelo Decreto Estadual nº. 14.083 de 08.08.2012;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

RESOLVE:

I. Renovar por mais 30 (trinta) dias a suspensão dos prazos dos processos físicos, eletrônicos de Registro Público Mercantil e Recursais em todo o Estado, constantes no item II das Portarias 008/2020, 010/2020, 012/2020, 014/2020 e 016/2020 ficando dispensado que advogados e quais outros representantes das partes compareçam às unidades de atendimento, podendo ser revisto o prazo no curso da suspensão.

II. Manter a modalidade de Teletrabalho para que fique assegurado o funcionamento ininterrupto da JUCEB.

III. Dê-se Conhecimento. Publique-se

Salvador, 14 de agosto de 2020.


Andrea Almeida Mendonça
Presidente